



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

PROJETO DE LEI N° 078/2015

Altera dispositivo da Lei nº 2.667 de 20 de maio de 2008, que cria o zoneamento de uso da publicidade e propaganda, regulamenta os tipos, modelos e demais requisitos a serem atendidos para o licenciamento de engenhos publicitários e dá outras providências.

Art. 1º Altera o §2º do Artigo 74, da Lei nº 2.667 de 20 de maio de 2008, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 74. (...)

§2º Os valores referentes às penalidades obedecerão ao que prevê o Anexo I, da Lei nº 2.398 de 06 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gramado, 26 de novembro de 2015.

NESTOR TISSOT

Prefeito Municipal de Gramado

PRO-REG-006

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

NESTOR TISSOT, Prefeito Municipal de Gramado, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis, apresentar o seguinte projeto de lei:

Altera dispositivo da Lei nº 2.667 de 20 de maio de 2008, que cria o zoneamento de uso da publicidade e propaganda, regulamenta os tipos, modelos e demais requisitos a serem atendidos para o licenciamento de engenhos publicitários e dá outras providências.

Através do presente projeto de lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa, autorização para alterar dispositivos da Lei 2667/2008, que cria o zoneamento de uso da publicidade e propaganda.

Na verdade Nobre Edis, faz-se necessário corrigir o §2º, do Art. 74, considerando que por equívoco contou o Anexo da Lei do Código Tributário Municipal, quando na verdade deveria ser o Código de Posturas.

Contando com a apreciação e conseqüente aprovação do presente projeto de lei, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Gramado, 26 de novembro de 2015.

NESTOR TISSOT

Prefeito Municipal de Gramado

Juliana Henrique Cardoso

Secretária Municipal de Planejamento, Urbanismo,
Publicidade e Defesa Civil

Ciente e de Acordo:

Christiane Balzaretto Bordin
Secretária Municipal da Administração

Marcos Caleffi Pons
Procurador-Geral do Município

Débora Brantes
Procuradora-Adjunta

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br